

TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2021/2022

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS E DE FUNDAÇÕES ESTADUAIS DO RIO GRANDE DO SUL – SEMAPI, CNPJ sob o nº 91.345.231/0001-92, neste ato representado por seu Membro da Diretoria Colegiada, Sr.^a Geni Veiga Coimbra;

E

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL – FPE/RS, CNPJ sob nº. 05.110.425/0001-77, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Edir Pedro Domeneghini;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho no período de 1º de junho de 2022 à 31 de julho de 2022 e a data-base da categoria em 1º de junho.

CLÁUSULA SEGUNDA – ABRANGÊNCIA

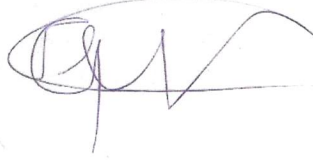
O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **empregados em empresas de assessoramento, perícias, informações e pesquisas e de fundações estaduais**, com abrangência territorial em RS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

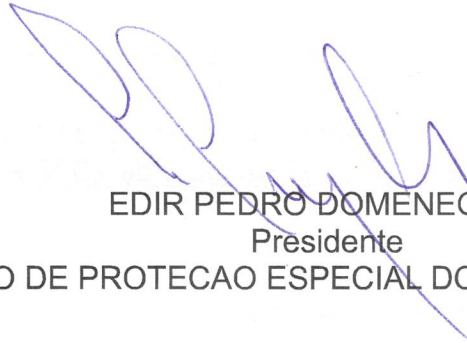
As partes ajustam a prorrogação do Acordo Coletivo de Trabalho ora aditado e de suas respectivas cláusulas até 31 de julho de 2022, visando à constância e tranquilidade durante o período de negociação da revisão daquele instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor todas as cláusulas que constam no Acordo Coletivo de Trabalho aditado.



GENI VEIGA COIMBRA
Membro de Diretoria Colegiada
SIND EMPREG EMPRESAS ASS PERICIAS INF PESQ FUND EST RS



EDIR PEDRO DOMENEGHINI
Presidente
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, 18 de maio de 2022.